



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.641, de 09 de outubro de 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item 1, artigo 4º da Lei N° 2.335, de 05/12/90 e artigo 5º da Lei N° 2.336, de 05/12/90,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para reforço na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0601 - GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

0601.03000000.000 - Administração e Planejamento

0601.03090000.000 - Planejamento Governamental

0601.03090400.000 - Planejamento e Orçamentação

0601.03090402.053 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(105) Cr\$ 10.000.000,00

SOMA Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0801 - GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

-02-

0801.08000000.000 - Educação e Cultura
0801.08420000.000 - Ensino Fundamental
0801.08421900.000 - Educação Pré-Escolar
0801.08421901.011 - Construção, Restauração e Equipamento de
CEBEMs e/ou Creches
4.1.1.0 - Obras e Instalações(129) Cr\$ 10.000.000,00
SOMA Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1991/93, na parte relativa ao exercício de 1991, como segue:

ÓRGÃO - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0801 - GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

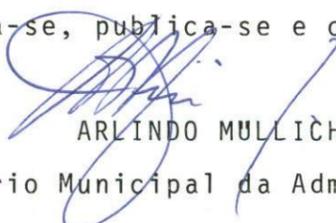
PROJETO 1011 - Construção, Restauração e Equipamento de CEBEMs e/ou Creches
03 - Loteamento Popular Vila União - Creche e CEBEM ...
..... Cr\$ 10.000.000,00
SOMA Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registra-se, publica-se e cumpre-se.


ARLINDO MULLICH
Secretário Municipal da Administração